

ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA

Termo de Referência 27/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	380228-ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA	DANIELE TOSSATO SPADACIO RIBEIRO	28/08/2026 14:39 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	81/2026	006.00382648/2026-71

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais de informática para uso da PENITENCIÁRIA "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT SIAFEM	CATMAT COMPRAS	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa Mae; Com Suporte para Processador Intel 8 Geracao Core I7/core I5/core I3/pentium/celeron, Soquete Lga 1151, Formato Da Placa Atx; Com 1 Slot Pci Express X16(pciex16), 1 Slot Pci Express X16(pciex4), 4 Slots Pci Express X1; Velocidade Da Memoria de No Minimo de 2666 Mhz, Com Suporte a Tecnologiaintel Optane; Tipos de Slots de Memoria Ddr4, Suporte Xmp, Com 04 Slots para Memoria Ram (arquitetura Dual Channel), Expansivel a 64 Gb; Com M2 Socket3, 2242,2260,2280,22110, Suporte a Raid (0, 1, 5 ,10), 6 Conectores Sata de 6 Gb /s; Com 1xusb 3.1 Type-c Gen 1, 1xusb 3.1 Type-c Gen 2, 1usb 3.1 Gen 2 Tipo A, 4 Usb 3.1 Gen 1, 6 Usb 2.0; Com 1 Porta Ps/2 para Mouse e Teclado; Com Video Onboard, Resolucao	5365570	474922	UNIDADE	4	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00

	de 4k, Conexões de Saida para 01 Hdmi e 01 Dvi-d; Com Som Onboard Com 7.1 Canais de Alta Definicao; Com 01 Portas Gigabit Ethernet Com Conector Rj-45, Wireless 802.11 Ac; Com Drives de Instalacao; Garantia Minima de 12 Meses; Com Manual Tecnico de Instalacao e Operacao Em Portugues; Com Cabos, Conectores e Pannel Da Placa (espelho);						
02	Microprocessador para Pc; Intel Core I5-8400; de 2.8 Ghz; Barramento de 8.0 Gt /s; Cache de 09 Mb; Com Cooler Incluso (original Box); Garantia de 12 Meses;	4986415	465030	UNIDADE	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
03	Memoria Ram; de 16gb; Rdim; Velocidade de 2400 Mhz Ddr4, 2400mt/s; Ecc Registrada; Compativel Com Servidor Power Edger730; Part Number 370-actd; Com 288 Vias; Garantia de Garantia de 12 Meses;	5616565	635538	UNIDADE	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
04	Fonte de Alimentacao P/ Microcomputador; Chaveada Padrao Atx, 24 Pinos C/ Conector Sata, Alimentacao 110v/220v, 60hz; 500 W, 1 Conector P/ Placa Mae 20+4 Pinos, 1 Conector 6 Pinos, 1 Conector 4 Pinos, 2 Conectores Sata;	3076571	352519	UNIDADE	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
05	Disco Rigido; Padrao Hd Ssd; Capacidade 240gb; Interface Sata Iii 6gb S; Fator de Forma 2.5 7mm, - Leitura 545 Mb/s; de 240gb; Gravacoes: 465mb/s; Garantia de 12 Meses;	5742390	442107	UNIDADE	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
06	Monitor de Video; Com Tecnologia Led; Padrao Hd; de 19,5 Polegadas; Resolucao de 1366 x 768 Pixels; Tela Led, Tela Plana; Controle de Ajuste Com Ajuste de Inclinacao; Garantia de 12 Meses; Com Em Portugues;	6194427	635839	UNIDADE	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	Testador de Cabo de Rede; para Identificacao de Problemas de Conectividade e Disponibilidade de Dados, Voz e Video Padrao de Cabos; Padrao Dos Cabos Cat 5, Cat 5e, Cat 6, Tipo Par Trançado Utp, Ftp,sstp; Compativel Com As Velocidades 10/100/1000 Ethernete Poe; 568a e 568b; Testes Efetuados Id do Cabo						

07	e Dispositivo Da Extremidade, Pinagem, distancia Ate a Falha, Detecta Veloc. Das Portas; Manual Em Portugues; Garantia de 12 Meses; Painel Lcd Monocromático Com Luz de Fundo; Interface Rj45, Rj11; Com Estojo de Transporte, 02 Pilhas Alcalinas Aa, Cd de Instalacao e Adaptador Wiremap;	6003745	622299	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
08	No-break; Alimentador Automatico de Tensao; Tecnologia On-line, Dupla Conversao; Potencia Minima Suportada de 1.5 Kva, 1.2 W; Rendimento a Plena Carga de 85% (para Operação Rede) e 83% (para Operação Bateria); Tensao de Entrada de 110 /220v, Bivolt Com Selecao Automatica; Variacao de Tensao de Entrada +/- 5%; Frequencia de Entrada de 60 Hz; Fator de Potencia >= 95%; Isolamento de Entrada Com Transformador Isolador (isolacao Galvanica); Tensao de Saida de 220v; Variacao Da Tensao de Saida de +/- 3 %; Distorcao Harmonica de <=3% para Carga Linear e <=6% para Carga 100% Nao Linear; Forma de Onda Senoidal Pura; Protecao Contra Sub/sobretensao, Sobrecarga, Curto-circuito, Temperatura, Surtos e Transientes; Tipo de Baterias : Banco de Baterias Seladas e Estacionarias do Tipo Vrla Livre de Manutencao e Sem Emissao de Gases; Com Autonomia Minima de 10 Minutos; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias de 04 Horas (90% Da Carga); Software de Gerenciamento Compativel Com Windows 98, Me, Nt 4, 2000, 2003, Xp, Vista, 2008; Interface de Comunicacao : 01 Rs232, 01 Usb, 01 Rj45 (com Suporte a Comunicacao Snmp); Leds de Sinalizacao para Bypass, Linha, Bateria, Falha, Display Lcd P/ Nivel de Carga /bateria, Tensao, Estado, Tempo Descarga; Alarme Intermitente para Sobrecarga, Modo Bateriae Bateria Baixa, Continuo para	4951824	474218	UNIDADE	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

	Falha; Gabinete Tipo Torre; By Pass Automatico e Manual; Quantidade de Saldas : 08 Tomadas Conectores C13; Chave Liga /desliga No Painel Frontal; Garantia 12 Meses; Com Manual de Instalacao e Operacao Em Portugues; Com Cabos de Forca e Cabo de Comunicacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;						
09	Webcam; para Vídeo Conferência, Clipe Universal para Monitor Lcd Ou Notebook, Rosca de 1/4" para Tripe; Resolução: 1080p /30qps, Foco Automático, Lente Devidro, Campo de Visão 78°, Cabo 1,5m Conector Usb; Microfone Duplo Embutido: Estéreo, Tampa de Proteção de Privacidade; Videochamadas e Gravação Em Full Hd de 1080p-focoautomático Em Hd, Correção de Luz, Windows 10;	6281311	474877	UNIDADE	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
10	Switch; Interconexao de Computadores Em Rede Local; Tipo de Borda, Throughtput de Ao Menos 14 Mpps e Capacidade de Switching de 20 Gbps, Gerenciavel;; Fonte Bivolt Automatico; Monitoram Snmp V1,v2c e V3. Interface Graficade Gerenciamento; Com 2 Interfaces 100/1000 Base-x Sfp; Com 08 Portas Rj45 10/100/1000 Poe Ieee 802.3af Com Auto Negociacao de Velocidade e Cabo Auto-mdi/m; Com Controle de Fluxo Ieee 802.3 x, Jumbo Frames, Agregacao de Links Em Lacp, Controle de Broadcast; Ipv4, Ipv6, Qos, Vlans, Stp, Rstp, Mstp, Ntp, Dhcpsnooping; Leds de Sinalizacao para Status; Garantia 12 Meses, Tipo Balcao; Com Manual Tecnico; Com Cabo de Alimentacao;	6364373	626906	UNIDADE	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
11	Modulo de Expansao; Mini-gbic Sfp 1.25 Gbps Bi-direcional Wdm; Modulo para Fibra Tipo Monomodo Smf, Com Comprimento de Onda 1550nm/1310nm; Com Conector Sc; Compative	6242871	625696	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00

	Com Alcance Máximo 3 Km; Alimentação Provida Pelo Próprio Switch +3,3v;						
12	Placa de Rede; para Conexoes de Rede Em Servidores; Barramento Pcie X1; 10/100/1000 Mbps; Padrao Dos Conectores Quad Port; Rj 45; Protocolos Suportados Ieee 802.3, Ieee 802.3u, Ieee 802.3ab; Ieee802.3x; Sistema Operacional Compative Windows e Linux; Normas Ieee 802.3, Ieee 802.3u, Ieee 802.3ab; Ieee802.3x; Garantia de 12 Meses; Com Manual Tecnico e Driver de Instalacao;	6209270	339557	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
13	Placa de Rede; Interface Externa Wireless; Barramento Usb 3.0; 400mbps Em 2.4ghz e 867 Mbps Em 5ghz; Padrao Dos Conectores Antena Omni Direcional; Protocolos Suportados 802.11n e 802.11ac; Sistema Operacional Compative Windows 7 (32 /64 Bits) Ou Superior; Normas Ieee 802.11ac/n/a Em 5ghz e Ieee 802.11b/g/n Em 2.4ghz; Garantia 12 Meses; Com Manual Tecnico; Drivers de Instalação, Com Cabo de Extensão Usb;	5283744	454277	UNIDADE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000129/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 12/11/2026;
- III) Id do item no PCA: 1.565 até 1.572;
- IV) Classe/Grupo: 7080, 7030, 7060, 7050, 6110, 5999, 6130 e 5895;
- V) Identificador da Futura Contratação: 380228-81/2026

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os produtos deverão, sempre que possível, possuir embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como apresentar menor impacto ambiental em seu processo de fabricação.

4.1.2. O fornecedor deverá observar as normas ambientais vigentes quanto à produção, transporte e descarte de resíduos, responsabilizando-se pelo correto acondicionamento dos produtos até a entrega.

4.1.2 Adotar práticas de sustentabilidade ambiental conforme previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria Geral da União.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições da Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 25.200,00

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duze), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 / 380228;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6146.0000;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

V) Plano Interno: N/C

Marabá Paulista, 27 de agosto de 2026.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONICA BECKNER SILVA

Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo Substituta



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 14:39:59.

DANIELE TOSSATO SPADACIO RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 14:38:54.